



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1198/2019

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO E AUTORIZA O MUNICÍPIO
A CELEBRAR ACORDO COM SERVIDORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo extrajudicial com servidores Municipais do Magistério, para pagamento dos valores retroativos referente as diferenças entre a remuneração paga e o Piso Nacional do Magistério.

§1º Os valores devidos pelo Município serão pagos ao servidor, em 15 (quinze) parcelas, na mesma data do pagamento do salário do mês.

§2º Os pagamentos passarão a ser efetuados imediatamente após a aprovação da Lei.

§3º Do total do valor devido, será realizado o desconto de 30% (trinta por cento), do valor bruto, como contrapartida ao Município.

§4º Os pagamentos somente serão efetuados após a assinatura do acordo entre o Município e o servidor.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R\$ 271.910,33 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e dez reais e trinta e três centavos) com as seguintes classificações:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

Unidade: 05 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - RECURSOS LIVRES

Un. Gestora: 00 - Geral

Despesa	Categoria	Descrição da Despesa	Recurso	Aplicação	CENTRO CUSTO	VALOR FIXADO
Função:	12	Educação				R\$ 271.910,33
Subfunção	122	Administração Geral				R\$ 271.910,33
Programa:	6	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				R\$ 271.910,33
Atividade:	5	GESTÃO, COORDENAÇÃO, E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL				R\$ 271.910,33
109380	331909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	0		R\$ 271.910,33
109381/109380	331909201000000	ATIVO CIVIL: Vencimentos e Vantagens	1	0	0	R\$ 0,0
109382/109380	331909205000000	OBRIGACOES PATRONAIS - ATIVO CIVIL: Obrigações Patronais	1	0	0	R\$ 0,0
109383/109380	331909223000000	GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO-ANUENIO ATIVO CIVIL: Anuênio	1	0	0	R\$ 0,0

Art. 3º Para cobertura do crédito especial serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

63060 Reserva De Contingencia NO VALOR DE R\$ 271.910,33 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e dez reais e trinta e três centavos)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 22 de maio de 2019.

Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca

CUMPRA-SE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Silvana Maria Donbrowski
Secretaria Municipal da Administração